



2.505/2003

PROJETO DE LEI Nº 40/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e da outras providências.

EM 30/12/2003
A SANCÃO
Presidente

Art. 1º - Fica denominado de Escola Evangelina Delgado de Albuquerque a Escola Mínima de Três Ladeiras, pertencente ao Município de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar colocar placa com nome da homenageada a ser colocada no local.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 22 de dezembro de 2003.

X
Yves Ribeiro de Albuquerque
PREFEITO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
de Igarassu
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 27/12/2003
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 26/12/2003
Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 29/12/2003
Rubrica do Presidente





MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 040/2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, sob o número 40/2003, que denomina de Escola Evangelina Delgado de Albuquerque a Escola Mínima de Três Ladeiras, neste Município.

A referida alteração no nome da Escola objetiva homenagear a Senhora Evangelina Delgado de Albuquerque, nascida em Itaquitinga-PE, aos 22/10/1902, filha de Antonio Delgado de Albuquerque e Josefa Nepomucena de Albuquerque, do lar, casou-se com Antonio Pacifico Carneiro, com quem viveu durante 53 anos, tendo com essa união, 11 (onze) filhos e trinta e nove netos, dentre os netos podemos citar o Sr. Paulo Roberto Pacifico das Neves; residiu no Sitio Laurindo Mendonça, em Três Ladeiras, Igarassu-PE. Faleceu em 17/10/1978, sendo sepultada no cemitério de Três Ladeiras, Igarassu-PE.

Em face da relevante importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, solicitamos de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, atenção especial no exame e aprovação do Projeto de Lei sob referência, inclusive em especial regime de urgência, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

+

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

26/11/2003
a7 [assinatura]

